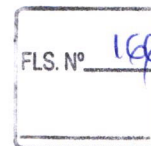




MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

**Contratada:** **JAGHER & RANK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º **14.687.708/0001-77**, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ARLA 32, ETANOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
5	150.000,00	litros	Óleo Diesel S- 10, de acordo com as normas da ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	R\$ 3,67	R\$ 550.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 550.500,00</b>

Valor Total de R\$ 550.500,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil e Quinhentos Reais).

**Data de assinatura:** 17 de Outubro de 2019.

**Vigência:** 16/10/2020.

# Edital

FLS. Nº 164

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 05/2019**  
Objeto: : O Município de Pitanga, toma público o aviso e a licitação, que tem por objeto a construção do Hospital Regional de PITANGA, sito à prolongamento da Avenida Universitária, complemento Lote 01-B, matrícula 35.928 – Bairro Campus Julio Podolan, no Município de PITANGA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Caixa Econômica Federal, Contrato de repasse OGU MS nº 865477/2018 – Operação 1052223-15, abertura se dará em 19/11/2019, às 09:00 horas, os editais e projetos estarão disponíveis no site do município [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). Maicol G. C. R. Barbosa.



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 02/2019

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO, designada pelo Decreto nº 211 de 30 de setembro de 2019, do Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 248/97 alterada pela Lei nº 1.762/2013 em seu Art. 29-A, e o que dispõe o Decreto nº 116 de 08 de outubro de 2019, que institui e regulamentam o Plano de Lotação dos Profissionais do Quadro Político do Magistério Municipal.

**TORNAR PÚBLICO:**

- O presente Edital estabelece normas e procedimentos para o Concurso de Remoção para os integrantes do Quadro Político do Magistério - QPM nos Estabelecimentos de Ensino do Município de Pitanga;
- Entende-se por remoção a passagem do integrante do quadro político do magistério municipal efetivo de um estabelecimento de ensino para outro, sem que se modifique sua situação funcional;
- O Concurso de Remoção será efetuado em uma única etapa para os cargos de Professor, Agente Educacional, Assessor Técnico Pedagógico e Assessor Administrativo da Educação;
- O número de vagas por estabelecimento de ensino consta no Anexo I deste Edital;
- As inscrições serão realizadas nos Estabelecimentos de Ensino integrantes do QPM sendo observado o horário, no período que compreenda até 8 horas do dia 05 de novembro de 2019 às 17 horas do dia 19 de novembro de 2019, através de formulário próprio de inscrição - Anexo II;
- O candidato escolhido do 01 (um) até 02 (dois) estabelecimentos de ensino, em ordem decrescente de pontuação;
- Durante o período de inscrição será permitido ao magistério do QPM, alterar ou fazer a exclusão de sua inscrição - Anexo II;
- O candidato também poderá inscrever-se para estabelecimento onde não exista vaga, uma vez que a mesma poderá ser aberta no decorrer do processo;
- O candidato que possuir mais de 20 (vinte) horas semanais terá sua classificação anulada reprovadamente por cargo. Observando-se o disposto do item 10 deste edital, para cada cargo;
- Para efetivar sua inscrição o candidato deverá anexar no seguinte documento conforme Art. 2º, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei 1.762/2013:

- Cópia de fotocópias de serviços no magistério municipal de Pitanga, até 05 de setembro de 2019;
- Relação de estudos concluídos item 11, Anexo Edital;
- Cópia do holerite referente ao mês de setembro de 2019;
- Relação de títulos com referida pontuação;

- Pro-Graduação específica na área - (máximo 2 pontos) - Pontuação de 02 pontos cada - pontuação máxima de 04 pontos;
- Graduação - pontuação de 25 pontos;
- Cursos realizados na área de Educação Especial em até dois anos no período de 15/10/2017 a 15/10/2019, máximo de 150 horas, correspondendo a 0,1 ponto por hora de curso com pontuação máxima de 15 pontos, com certificado e portfólio de horas;
- Pontuação máxima para os títulos: 100 pontos;
- Critérios para desempate:
  - Maior tempo de serviços no Magistério Municipal;
  - Maior pontuação de títulos (Graduação, Pós Graduação e horas de curso);
  - O maior título considerado, em ordem de prioridade;
  - Número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- As inscrições deverão ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até dia 17 horas do dia 19 de novembro de 2019, pela Direção dos Estabelecimentos de Ensino, através de Memorando individual com anexo a documentação conforme item 10;
- A inscrição poderá ser realizada por procurador legalmente constituído;
- O nome do candidato considerado, em ordem de pontuação, será publicado no dia 22/11/2019;
- O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis, da publicação da publicação do resultado preliminar, preenchendo formulário próprio, Anexo III;
- O candidato terá prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso;
- Após o resultado do recurso dado pela comissão, cabe ainda pedido de revisão encaminhado ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, que terá prazo de 1 (um) dia útil para apreciação - Anexo IV;
- O candidato classificado no concurso de remoção será chamado no SEMEC no prazo máximo de 10 dias úteis, da publicação do resultado final, para assinatura de remoção e se apresentarem no estabelecimento de ensino;
- As remoções decorrentes deste Concurso serão efetivadas através da publicação das remoções mês a partir do início do ano letivo de 2019;
- O resultado do concurso será homologado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e divulgado na imprensa oficial do município e nos locais indicados no art. 29-A da Lei nº 1.762/2013 que altera a Lei nº 248/97.

Pitanga, 17 de outubro de 2019

Presidente da Comissão Especial do Concurso de Remoção  
Regiane Farias

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ANEXO I**  
**QUADRO DA LOTAÇÃO, QUANTIA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLA/LOCALIDADE E VAGAS**

QUANTIA DE VAGAS	ESCOLA/LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGO
01	Escola Mun. Adelfina Mendes Senzala	20 horas	Professor
01	Escola Municipal Ivan Ferreira do Amaral	20 horas	Professor
01	Escola Municipal José Riboucourt	20 horas	Professor
01	Escola Mun. Remédios Santos Ferreira	20 horas	Professor
01	Escola Municipal Santa Regina	20 horas	Professor
01	Escola Municipal Vitor Prof. Eudálio G. da Silva	20 horas	Professor
01	Escola Mun. do Campo Afonso A. Camargo	20 horas	Professor
01	Escola Municipal do Campo Ney Braga	20 horas	Professor
01	Escola Mun. do Campo São João Fado	20 horas	Professor
01	Escola Mun. do Campo Angelo Nogueira	20 horas	Professor
01	Escola Mun. do Campo Carlos P. Benetti	20 horas	Professor
01	Escola Municipal do Campo Catarina	20 horas	Professor
01	Escola Municipal do Campo Elvino Pereira	20 horas	Professor
01	E. M. do Campo Mascarenhas de Moraes	20 horas	Professor
01	Escola Municipal do Campo René Rocha	20 horas	Professor

Quantia	Escola	Carga Horária	Cargo
01	Escola Mun. do Campo Sagrada Família	20 horas	Professor
01	Escola Mun. do Campo Cláudio Mendes	20 horas	Professor
01	CMEI Antonieta R. Landgraf	40 horas	Agente Educacional
01	CMEI Elza Lerner	40 horas	Agente Educacional
01	CMEI Santa Isabel	40 horas	Agente Educacional
01	CMEI Santa Rosa	40 horas	Agente Educacional
01	CMEI Leonora Haysk	40 horas	Agente Educacional

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO ESCOLA PARA REMOÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, servidor(a) desta municipalidade, solicito a remoção para vaga de \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, sob o nº \_\_\_\_\_.

Pitanga, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019. Resposta: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO ESCOLA PARA REMOÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, servidor(a) desta municipalidade, solicito a remoção para vaga de \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, sob o nº \_\_\_\_\_.

Pitanga, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019. Resposta: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ANEXO III**  
**FICHA DE FÓRMO DE REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_  
Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Remoção para vaga de: \_\_\_\_\_  
No aguardo de sua resposta aguardo: \_\_\_\_\_  
Data de assinatura: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_  
Este campo deverá ser preenchido pelo Comissão do Concurso de Remoção e Lotação  
Data de assinatura: \_\_\_\_\_  
Classificação no Concurso Público: \_\_\_\_\_  
Assinatura Comissão: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ nº 95.684.644/0001-26

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEL (ARLA 32, ETANOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ.

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ARLA 32, ETANOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ."**

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	100	galão	Arila 32, galão de 20 lts composição: 67,5 % água desmineralizada e 32,5 uréia.	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
2	8.000,00	litros	Etanol (Alcool) Alcool etílico hidratado de acordo com as normas da ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	R\$ 2,97	R\$ 23.760,00
3	150.000,00	litros	Gasolina Comum Gasolina comum de acordo com a ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	R\$ 4,37	R\$ 655.500,00
4	200.000,00	litros	Óleo Diesel Comum Óleo Diesel de acordo com as normas da ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	R\$ 3,63	R\$ 726.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.413.260,00</b>

Valor Total de R\$ 1.413.260,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Treze Mil Duzentos e Sessenta Reais)

Data de assinatura: 17 de Outubro de 2019.  
Vigência: 16/10/2020.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ nº 95.684.544/0001-26

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: JAGHER & RANK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 9 14.687.708/0001-77, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ARLA 32, ETANOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ."**

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
5	150.000,00	litros	Óleo Diesel 5- 10, de acordo com as normas da ANP (Agencia Nacional de Petróleo).	R\$ 3,67	R\$ 550.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 550.500,00</b>

Valor Total de R\$ 550.500,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil e Quinhentos Reais).

Data de assinatura: 17 de Outubro de 2019.  
Vigência: 16/10/2020.